



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E COMERCIAL MUQUEM LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastião Rocha, 997, Centro, desta cidade de Patís-MG, CEP 39.378-000, telefone (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Elivaldo Versiani de Souza, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº M-[REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Elpídia Alkmim, nº 92, Centro, município de Patís-MG, CEP 39.378-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, Processo Administrativo nº 033/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/FORNECEDOR:

Pessoa Jurídica/Razão Social: MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTDA,
Inscrita no CNPJ: 42.007.644/0001-51, localizada na Rua Nicolau Rodrigues, número 304, Bairro Centro, Lontra- MG, CEP: 39.437-000.
Telefone/E-mail: (38) 99820-1696 / minimercadodoisirmaos002@gmail.com
Representante Legal: Everaldo Fiuza dos Santos nacionalidade, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do [REDACTED], documento de identidade [REDACTED], SSP, MG, com domicílio a Rua Nicolau Rodrigues, número 307, bairro centro, município Lontra - MINAS GERAIS, CEP 39.437-000.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INDUSTRIALIZADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E VERDURAS, FRIOS E EMBUTIDOS, CARNES, PÃES, ÁGUA, DENTRE OUTROS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E SAÚDE DE PATIS/MG**; conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 010/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e lote, são as que seguem na tabela do Termo de Referência e descritivos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

LOTE 04: CARNES - FRANGO						
Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	37827 - CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA0): SEM TEMPERO E SEM OSSOS, CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 01 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA.PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216	quilograma	ATALAIA	280,00	7,90	2.212,00
02	34854 - CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	quilograma	ATALAIA	1.700,00	7,90	13.430,00
03	24033 - CARNE DE FRANGO (FILÉ DE FRANGO SEM OSSO): APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	quilograma	ATALAIA	380,00	13,90	5.282,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG					
04	37829 - CARNE DE FRANGO PEITO CONGELADO KG – CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL.	quilograma	TUDO BOM	1.250,00	7,96	9.950,00
05	37828 - CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA: CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF.	quilograma	AVIVAR	670,00	12,00	8.040,00
06	34885 - PEITO DE FRANGO DESOSSADO: SEM TEMPERO, CONGELADA, ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA, EMBALAGEM DE APROXIMADANTE DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA ENTREGA.PRODUTO ENTREGUE SEMANALMENTE, EM CARRO REFRIGERADO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216.	quilograma	ATALAIA	910,00	8,00	7.280,00
LOTE 05: CARNES - SUÍNA						
Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

01	37831 - CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE E SEM GORDURA, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. KG.	quilograma	DU CHEFF	115,00	16,00	1.840,00
02	30235 - TOUCINHO DE BARRIGA: DE CARNE SUÍNA, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF. KG	quilograma	DU CHEFF	346,00	17,80	.6.158,80
LOTE 06: EMBUTIDOS						
Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	24017 - APRESUNTADO: APRESUNTADO, FATIADO. (INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ENTREGA EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. KG	quilograma	SEARA	470,00	10,00	4.700,00
02	24077 - PRESUNTO: PRESUNTO,	quilograma	SEARA	200,00	13,00	2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	EMBALAGEM PLÁSTICA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL, PALETA), ÁGUA, AMIDO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SAL DE CURA, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA CONSERVAS DE CARNE, ANTIOXIDANTE, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CONDIMENTO PARA PRESUNTO. ENTREGA EM CARRO PRÓPRIO REFRIGERADO. KG					
03	45456 - SALSICHA: TIPO HOTDOG, À BASE DE CARNE BOVINA, RESFRIADA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM ROTULADA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, AT.. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 5G	pacote	SEARA	250,00	26,40	6.600,00

LOTE 08: BISCOITO

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	45425 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, SEM LACTOSE, PACOTE DE 400 GRAMAS. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CREME DE MILHO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA E CORANTE. CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. PACOTE COM 400G	pacote	GEMA DE MINAS	100,00	3,50	350,00
02	41342 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, SEM LACTOSE, PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA	pacote	GEMA DE MINAS	100,00	3,35	335,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO..					
03	41343 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER): SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX COM 40 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE..	caixa	GEMA DE MINAS	270,00	50,00	13.500,00
04	45426 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM -CRACKER): SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE	caixa	TIQUINHO	265,00	15,00	3.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX APARTIR DE 1,15 A 1,5KG					
05	45427 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) SEM LACTOSE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÉN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE APARTIR DE 330 A 350 GRAMAS	pacote	PETYAN	250,00	3,50	875,00
06	37822 - BISCOITO SALGADO (TIPO SALPET): SALGADO, TIPO SALPET. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTE DE 200 GRAMAS.	pacote	SALPET	570,00	3,20	1.824,00
07	37820 - BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA): BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR	caixa	PETYAN	702,00	15,00	10.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	INVERTIDO / LEITE INTEGRAL / SAL. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 1,5KG.					
08	45424 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SEM LACTOSE. PACOTE COM APARTIR DE 330 A 400 GRAMAS.	pacote	PETYAN	160,00	3,21	513,60
09	45421 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, SABOR DE CHOCOLATE A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE APARTIR 350G A 400G	pacote	PETYAN	780,00	3,50	2.730,00
10	45422 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA): BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, SABOR DE LEITE	pacote	PETYAN	800,00	3,50	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÍS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE APARTIR 750G A 800G					
11	45420 - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO O DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX APARTIR 1,035KG a 1,5 KG	caixa	PETRYAN	565,00	19,00	10.735,00
12	45419 - BISCOITO DE DOCE (TIPO MAISENA): A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE,	caixa	PETRYAN	212,00	65,00	13.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E A DATA DE FABRICAÇÃO O DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. CX COM 40 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LETICINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS:					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. CX COM 40 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE					
13	45423 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 350 GRAMAS.	pacote	SALTPLUS	100,00	3,50	350,00
14	45418 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO	pacote	SALTPLUS	200,00	3,50	700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE APARTIR 345 A 400 GRAMAS					
---	--	--	--	--	--

LOTE 09: BALAS E DOCES						
Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	45413 - BALA DE CAMELO: COM RECHEIO DE CHOCOLATE, Ingredientes: XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 500G.	pacote	ERLAN	230,00	20,00	4.600,00
02	45414 - BALA DE CAMELO: COM RECHEIO DE COCO, INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO E AROMATIZANTES. CONTÉM	pacote	ERLAN FLORESTAL	190,00	20,00	3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. PACOTE COM 500G.					
03	45415 - BALA DE CARAMELO: COM RECHEIO DE TORTA DE LIMÃO, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSADO, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL COM ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO. PACOTE COM 500G.	pacote	ERLAN FLORESTAL	160,00	20,00	3.200,00
04	45416 - BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS PCT COM APARTIR DE 500G A 600G	pacote	ERLAN FLORESTAL	230,00	20,00	4.600,00
05	41382 - CHICLETES SABORES VARIADOS. CX C/100 UNIDADES, SABORES VARIADOS .	caixa	BUZZE	280,00	15,00	4.200,00
06	30212 - JUJUBA PACOTE 1 KG: BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	pacote	DORI	1600,00	28,00	4.480,00
07	41427 - MARSHMALLOW COLORIDO DE 250G TIPO TORCIDO.APRESENTAÇÃO: NAS CORES ROSA COM AZUL E AMARELA. SABOR BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	pacote	TWIST	250,00	18,00	4.500,00
08	45447 - PAÇOQUINHA ROLHA: DOCE DE AMENDOIM OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇUCAR, SAL, FORMATO ROLHA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 14 A 15 GR.	caixa	PACOQUITA	125,00	68,96	8.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

09	45451 - PIRULITO SORTIDO: - RECHEIO DE CHICLETE, PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES, CADA PIRULITO DEVE TER NO MÍNIMO 14 G CADA, SABOR TUTI FRUTI / SABOR MORANGO/ SABOR DE UVA.	pacote	ERLAN	300,00	15,00	4.500,00
10	45448 - PACOTES DE BOMBONS: COM APROXIMADAMENTE 825G A 1KG, CONTENDO DE 40 A 50 UNIDADES, DE APROXIMADAMENTE 16,5 A 20G CADA BOMBOM, COM RECHEIO DE WAFER E CASTANHA DE CAJU OU AMENDOIM E CASTANHA DE CAJU OU RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO CROCANTE COM FLOQUINHOS DE ARROZ.	pacote	FOFAO	270,00	50,00	13.500,00

LOTE 016: ÁGUA

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	30167 - ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA: PH MÍNIMO DE 5,7 E MÁXIMO 8,0, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 (VINTE) LITROS, PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR DO LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE COMO TAMBÉM, IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO.	galão	VEREDAS	580,00	18,60	10.788,00
02	34895 - ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA: PH MÍNIMO DE 5,7 E MÁXIMO 8,0, EM FARDOS EM EMBALAGENS DE ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA, PH MÍNIMO DE 5,7 E MÁXIMO 8,0, EM FARDOS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA. CARTÁVEIS CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML CADA.	fardo	VEREDAS	2300,00	18,50	4.255,00

LOTE 018: OUTROS

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	45436 - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA: 31,8 VERSO 32,8CM,	pacote	Face a face	1.100,00	2,97	3.267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

	PACOTE COM 50 UNIDADES CADA .					
03	41353 - PALITO DE DENTE: CX C/ 200 UND	unidade	Gaboardi	100,00	1,90	190,00
03	34887 - SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	pacote	Gaboardi	150,00	3,55	532,50
VALOR TOTAL: 206.122,90						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Patis-MG e não contém órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a Prefeitura Municipal de Patis é o único Contratante, conforme disposto no § 1º do Art. 86 da Lei 14.133/21.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere esse tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 9 deste Ata.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme disposições desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

5.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos desta Ata, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (se o caso) para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos nesta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nesta Ata.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos desta Ata e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nesta Ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (se o caso) sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SE O CASO)

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços (conforme o caso).

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante (se o caso), serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos desta Ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026**

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata (Art. 45 da lei 14.133/21).

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante (se o caso) deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata e no Termo de Referência – Anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes; obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Montes Claros-MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da DETENTORA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Patis-MG, 04 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Patis
Elivaldo Versiani de Souza
Representante Legal do Órgão Contratante/Gerenciador

Detentora da ATA: MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTDA
Representante Legal: Everaldo Fiuza dos Santos

CPF:
Testemunha

CPF:
Testemunha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Municipal nº 106/2002, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011 /2026, em referência foi publicada nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de 04 de agosto 2026 - “Ex Legis”.

Patis-MG, 04 de agosto 2026.

Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E MINI MERCADO 2 IRMÃOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INDUSTRIALIZADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E VERDURAS, FRIOS E EMBUTIDOS, CARNES, PÃES, ÁGUA, DENTRE OUTROS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E SAÚDE DE PATIS/MG;

Valor Global: 206.122,90 (duzentos e seis mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Vigência: Início em 05/08/2026 e término em 05/08/2027.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportadas pelas dotações do Orçamento Fiscal do exercício de 2026, e serão detalhadas por ocasião das contratações; com recursos Próprios e/ou convênio da(s) respectiva(s) Secretaria(s) requisitante(s).

Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito Municipal de PatisMG
04 de agosto de 2026.

- PUBLICADO nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação e ainda na página <http://www.patis.mg.gov.br/licitacoes/ata-de-registro>. Conforme disposto no caput do art. 176 da Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal nº 106 sancionada em 28 de maio de 2002